

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES-DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES- SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEREP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 015/2007**

- 01. DO OBJETO:** Venda de **675.000 Kg** de **ARROZ EM CASCA A GRANEL SAFRA 2006/2007**, de acordo com os Anexos I e II deste Edital.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **08/11/07**, após a realização do leilão objeto do aviso 637/07.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade **“CARTELA + ”**, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília – DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
  - 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
  - 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO:**
  - 7.1. até o dia **16/11/2007**, no **Banco, Agência e Conta Corrente de acordo com anexo I deste Edital.**
  - 7.2. Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido a operação será cancelada.
- 08. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a confirmação do depósito bancário, sendo os impostos incidentes, sob responsabilidade do comprador.
- 09. DA ENTREGA DO PRODUTO:** até o dia **22/11/07**.
- 10. DO LOCAL DE RETIRADA:** de acordo com o endereço constante do Anexo I .

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- 11.2. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- 11.3. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.

**CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**  
**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO**

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES**  
**DIGES**